



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

# Edital nº 015/2025/SEMED

Matrículas Oficina Maker  
(Robótica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **EDITAL Nº 015/2025/SEMED MATRÍCULAS PARA OFICINA MAKER (ROBÓTICA)**

Dispõe sobre os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.288, de 18 de maio de 2006, que cria o Centro de Ensino Profissionalizante no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e que compete ao mesmo instituir e manter os cursos de ensino profissional de curta duração, com carga horária variável conforme o curso a ser ministrado;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 69, de 26 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.88/2006;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2010, que denomina de Centro de Ensino Profissionalizante Cláudio Alvim Barbosa (Zininho);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.091, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece que o CEP (Centro de Ensino Profissionalizante do Município) estipulará a reserva de vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, e demais estados que possam tê-los feito ir até o CREAS e ou CAPS;



**CONSIDERANDO** o art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei nº 9.394/96, que tratam do Regime de Colaboração entre Sistemas de Ensino;

**RESOLVE:**

Tornar público o Edital de matrículas para o primeiro semestre de 2025, em parceria com Serviço Social da Indústria, a Oficina de Maker Robótica do Centro de Ensino Profissionalizante, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

**DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS**

**Art. 1º** Os cursos a serem ofertados de Abril à Julho de 2025, em Regime de Colaboração de Sistemas de Ensino são:

**a) OFICINA MAKER TECNOLOGIA E ROBÓTICA II (60 HORAS);**

Para estudantes matriculados regularmente no ensino fundamental nas turmas de 8º e 9º anos das Escolas Municipais de Biguaçu.

**Art. 2º** Os cursos serão disponibilizados no período CONTRATURNO ESCOLAR com a seguinte organização:

OFICINA	TURMA	DIA E HORÁRIO
Oficina Maker Tecnologia e Robótica II	8º e 9º anos Turma Matutino	Quartas 08h00 às 11h45
	8º e 9º anos Turma Vespertino	Quartas 13h30 às 17h15

**DA MATRÍCULA**

**Art. 3º** As matrículas para os estudantes novos do Centro de Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu para o primeiro semestre de 2025 será de forma online através do link: <https://forms.gle/caFSNGu1mGStZQTs5>.

I - Cada estudante poderá se matricular em apenas uma oficina;



II- O estudante desistente ficará impedido de matricular-se por um (01) ano em quaisquer cursos oferecidos do Centro de Ensino Profissionalizante;

III – O link de inscrições será liberado às 08:00 do dia 24/03/2025 e será encerrado às 23:59 do dia 28/03/2025;

IV - O estudante interessado que tiver dificuldade em realizar a matrícula pelo link pode procurar, acompanhado pelo responsável, o auxílio na Secretaria de Educação, localizada na Rua São José, nº 61, 3ª andar, no bairro Centro, ou no Centro de Ensino Profissionalizante, localizado na Rua Patrício Antônio Teixeira, nº 317, bloco 3, 2º andar, sala 306, Rio Caveiras (antiga Univali) munido dos seguintes documentos em cópias legíveis acompanhadas dos originais:

- RG e CPF (serão aceitas CNH) do estudante e do responsável;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade;

Parágrafo único: No caso de estudantes estrangeiros serão aceitos RNE, RNM ou Passaporte.

### **DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
Oficina Maker Tecnologia e Robótica II	60 vagas

<b>OFICINA</b>	<b>TURMA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Oficina Maker Tecnologia e Robótica II	8º e 9º anos Turma Matutino	30 vagas
	8º e 9º anos Turma Vespertino	30 vagas

### **DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 5º** A seleção dos contemplados será por ordem de inscrição no link divulgado, considerando inscrição válida apenas os estudantes que preencherem corretamente o link de inscrição e anexarem corretamente as documentações.



- I - As inscrições que não preencherem corretamente o formulário e/ou não estiverem com a documentação legível anexada serão desconsideradas;
- II - O estudante que não comparecer no primeiro dia de aula perderá a sua vaga;
- III - Conforme liberar vaga na turma, será chamado o próximo inscrito, conforme ordem de inscrição.

**Art. 6º** A lista contendo o nome dos estudantes contemplados será publicada no dia **31 de março de 2025, após às 18h**, na página da internet da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

#### **DA RESERVA DE VAGA**

**Art. 7º** O Centro de Ensino Profissionalizante reservará 10% das vagas de cada curso para as pessoas com deficiência nos termos da Lei nº 13.146/15 EPCD, em situação de vulnerabilidade econômica e social atendidas nos programas da Secretaria de Assistência Social, CAPS e/ou CREAS, nos termos da Lei Municipal nº 4091/2021.

**Art. 8º** As dúvidas poderão ser dirimidas por meio do número (48) 3094-4105.

Biguaçu, 18 de março de 2025.

**Prof. Gustavo Silva Sagas**  
Secretário Municipal de Educação